



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**LEILÃO Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 086/2019**

**EDITAL Nº 066/2019**

**OBJETO:** Alienação de veículos, equipamentos e sucatas diversas inservíveis à Administração Pública Municipal.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/10/2019 às 10:00 horas.

**MODALIDADE:** Leilão

**TIPO:** Maior lance

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, situado à Via de Acesso Dr. Renato Aguiar nº 195, Centro, Município de São Luiz do Paraitinga – SP.

**VISITAÇÃO:** dias 15 e 16 de Outubro 2019, das 9:00 horas às 16:00 horas, e no dia do leilão, dia 17 de Outubro de 2019, das 8:00 horas às 9:50 horas, no PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, no endereço acima mencionado e na Rua Antônio Benildo Vaz de Campos, s/nº, Bairro dos Medeiros, São Luiz do Paraitinga – SP (ao lado da ETA).

## **1- PREÂMBULO.**

**1.1** A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, situada à Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, no Município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, instituída pela Portaria 91/2019, pelo presente, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, item V, artigo 22, § 5º, que realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, para a Alienação de Veículos, Máquinas e Bens Inservíveis à Administração Pública Municipal, de sua



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

propriedade, constantes da relação que compõe o Anexo Único, que é parte integrante deste Edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, designado pela Comissão Especial de Leilão, mediante as cláusulas seguintes:

### **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**2.1** Alienação de veículos, equipamentos e sucatas diversas inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

### **3 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

**3.1** O Leilão realizar-se-á aos 17 de Outubro de 2019, com início às 10:00 horas, no PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, situado à Via de Acesso Dr. Renato Aguiar nº 195, Centro, no Município de São Luiz do Paraitinga – SP, subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

**3.2** Os bens objeto do leilão ficarão expostos à visitação pública, nos dias 15 e 16 de Outubro 2019, das 9:00 horas às 16:00 horas, e no dia do leilão, dia 17 de Outubro de 2019, das 8:00 horas às 9:50 horas, no PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, no endereço acima mencionado e na Rua Antônio Benildo Vaz de Campos, s/nº, Bairro dos Medeiros, São Luiz do Paraitinga – SP (ao lado da ETA).

**3.3** As visitas deverão ser agendadas pelos telefones (12) 3671-1601 ou (12) 3671-1640, que serão acompanhadas pelos servidores municipais Paulo Sérgio André Silva ou Leandro Felipe de Albuquerque.

### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

**4.1** Poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física, maior e capaz, portadora de RG e CPF.

**4.2** Pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

**4.3** Estão excluídos os funcionários municipais, bem como cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes destes, e ainda, parentes colaterais até 3º grau dos servidores comissionados e dos membros da Comissão de Leilão, consanguíneos destes.

**4.2** No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, este terá que apresentar mandato procuratório com reconhecimento de firma em cartório ou procuração pública, ambas com o fim específico.

### **5 - DO PROCESSO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.**

**5.1** As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista, acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial. No ato da arrematação o comprador deverá deixar de caução **02** cheques em nome do arrematante, referente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do bem arrematado. Os cheques poderão estar em nome de terceiro, desde que, esteja acompanhado de uma autorização para utilização no leilão, com firma reconhecida em cartório.

**5.2** O pagamento dos bens arrematados será efetuado diretamente em contas indicadas pelo município, ficando o mesmo obrigado no prazo de até 03 (três) dias úteis, efetuar o depósito de 100% (cem) dos valores arrecadados em conta corrente em nome da Prefeitura e os outros 5% (cinco) dos valores arrecadados em conta corrente em nome do leiloeiro.

**5.3** Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme descrição do Anexo Único deste Edital.



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

**5.4** A Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, através de sua Comissão Especial de Leilão, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens.

### **6 – DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.**

**6.1** Os bens objeto do presente leilão, relacionados no Anexo Único do presente Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios, ocultos, aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus ou quaisquer espécies de tributos, com exceção de débitos de multas e DPVAT dos veículos leiloados, ocorridos até a data do certame. Ocorrerá por conta do arrematante a parcela proporcional do IPVA 2019, dos veículos arrematados com direito a documentos.

**6.2** Os arrematantes terão o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e do Leiloeiro Oficial, para a retirada dos bens arrematados, findo o qual, fica a Comissão liberada para, no caso de bens móveis, adotar as medidas para seu descarte e, no caso de veículos, encaminhá-los aos pátios de veículos credenciados pelo Detran/SP.

**6.3** A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito na conta da PREFEITURA e do LEILOEIRO OFICIAL, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente, quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um “Termo de Recebimento de Documentos”.



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

### **7 – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.**

**7.1** Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

**7.2** O arrematante providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123, I e § 1º do CTB), sob pena de multa, medida administrativa de retenção, ou ainda, adoção de medidas judiciais cabíveis à espécie.

**7.3** A comunicação de venda dos Veículos ao DETRAN será de inteira responsabilidade do Cartório, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 60.489 de 23 de Maio de 2014.

### **8 – DAS PENALIDADES.**

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, poderá garantir a prévia defesa, aplicando ao licitante as seguintes sanções:

- A) Advertência;
- B) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o teor da Lei 8.666/93.
- C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

### **9 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

**9.1** As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

**9.2** O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

**9.3** Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

**9.4** Para quaisquer outras informações, o Edital completo e o Anexo Único serão afixados no quadro de avisos desta PREFEITURA, localizada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, São Luiz do Paraitinga - SP, ou no site [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), telefone (12) 3671-7000, e ainda, diretamente com o Leiloeiro Oficial, com escritório à Avenida Nordeste nº 103, São Miguel Paulista, São Paulo, telefone (11) 2956-7090, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e pelo site [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br).

**9.5** O Leiloeiro Oficial do certame designado pela Comissão Especial de Leilão será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1.** A Comissão de Leilão poderá aceitar que a venda seja inferior ao valor da



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

avaliação, na hipótese em conjunto bens não arrematados não justificarem a abertura de um novo certame, devendo levar em conta: os custos para elaboração de um novo certame; o tempo para a sua preparação; a possibilidade de deterioração dos bens; a vantagem econômica de uma nova licitação.

**10.2.** Na decisão de venda inferior a avaliação, deverá ficar demonstrada eficiência e economicidade do ato administrativo.

**10.3.** Em nenhuma hipótese o valor poderá ser inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.

**12.4.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Leilão.

### **11 - A SUBORDINAÇÃO.**

**11.1** O presente Leilão subordina-se, em seu todo, a Lei nº 8.666/93, e suas disposições não estão reguladas ou vinculadas à alienação que trata os artigos 879 e seguintes do Código de processo Civil.

### **12 – É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:**

**12.1** Anexo I, contendo quantitativo (lotes), valor da avaliação e descrição dos bens a serem leiloados.

São Luiz do Paraitinga, 16 de setembro de 2019.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**

Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### ANEXO 1

<b>LEILÃO Nº 002/2019</b> <b>PROCESSO Nº 086/2019</b> <b>EDITAL Nº 066/2019</b>
---

<b>Lote</b>	<b>Bens a serem leiloados</b>	<b>Valor Mínimo</b>
01	Maquinário de Lavanderia	R\$ 1.000,00
02	Cadeiras, Ventiladores e Bebedouro	R\$ 50,00
03	Acessórios de informática composto por impressoras, monitores, estabilizadores, CPU's, antenas para internet, placas de rede, placas de vídeo, motherboard, cabos, telefones, aparelho de DVD, aparelho GPS, filmadora e câmeras fotográficas.	R\$ 500,00
04	Ambulância Ipanema Chevrolet, Gasolina, Cor Branca Nepal, Ano 1994, Mod 1995, Placa BFW-4410 - Renavam 631794476, Chassi 9BGKA35GSRC309687, DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 750,00
05	Fiorino Ambulância Fiat IE, Ano / Mod 2002, Gasolina, 02 passageiros, cor branca, Placa BNZ7618 - Renavam 793924618, Chassi 9BD25542428722790, DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 1.100,00
06	Fiorino Rontan Ambulância Fiat 1.5 - IE, Ano / Mod 2002, Gasolina, 04 cilindros, 2 passageiros, cor branca, Placa BNZ7617 - Renavam 788894544, Chassi 9BD255424287, DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 750,00
07	Kombi Volkswagen, Cor branca, Ano 1998/ Mod 1999, gasolina, Placa BPZ0524 - Renavam 00698367944, Chassi 9BWZZZ237WP009479, DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 3.000,00
08	Kombi Standard Volkswagen, Cor branca, Ano 2000 / Mod 2001, gasolina, Placa BPZ0537 - Renavam 749361220, Chassi 9BWGB07X21P004139. VEÍCULO SEM DIREITO A DOCUMENTO.	R\$ 1.500,00
09	CAT PEUGEOT BOXER M330M 23S, Micro-ônibus marca Peugeot, Ano de Fabricação 2012, Modelo 2013, 4 portas, 16 passageiros, 2300 Cilindradas, Diesel, 127 cv, Capacidade Máxima de Carga 1190Kg, Placa EOB 4801 - Chassi 936ZBWMMBD2094748, Renavam 00497458179, DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 9.500,00



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

10	Micro-ônibus Marcolpolo Volare, Ano 2005 / Mod 2006, Branco, Diesel, Placa DJP3051 - Renavam 865685215, Chassi 93PB37D2M6C017090, DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 6.000,00
11	Caminhão Chevrolet Custom Motor Perkins, Cor Azul Médio, Diesel, Placa BPZ0534 - Renavam 406463603, Chassi 9BG683NXKKC033792. Veículo com carroceria de madeira aberta para caminhão custom 12.000 (ano 2002), DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 3.500,00
12	PEUGEOT BOXER PLACA BNZ-7637 - ANO 2009/MOD 2010 - COR BRANCO BANQUISE - DIESEL - CHASSI 936ZBXMMBA2050842 - RENAVAL 200272136 - DPVAT, 3/12 avos do IPVA 2019 e licenciamento 2019 por conta do comprador, se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor será por conta do arrematante.	R\$ 10.000,00